Y A STATE OF THE S

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Jóia Secretaria Municipal de Administração Edital de Tomada de Preços nº 01/2017 Tipo Menor Preço Global.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, TIPO EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 231,25 m² DE PISO INTERTRAVADO NA ÁREA DE ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL JANDIR QUEVEDO ANDREATTA.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE JÓIA (RS), através de seu Prefeito Municipal Adriano Marangon de Lima, torna pública a Licitação acima identificada, conforme item 2 DO OBJETO infra: conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes dos Anexos I ao XIII, que se processará pela modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, cuja execução dar-se-á em regime de Empreitada Global, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.
- **1.2.** A Comissão de Licitações receberá os Documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras dos interessados em participar da presente licitação até as **09:00 horas, do dia 18 de maio de 2017,** na Prefeitura Municipal de Jóia RS, sito na Rua Brasilina Terra, nº 101, Centro, do Município de Jóia RS. Após o horário referido, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos envelopes dos Documentos de Habilitação e das Propostas Financeiras. Ato sequencial, no mesmo dia e local, será dado o início à abertura dos envelopes.
- **1.3.** As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Jóia poderão ser obtidas no Setor de Licitações, pelo telefone (55) 3318.1238, Ramal 220, ou pelo *e-mail:* compras @pmjoia.com.br
- 1.4. As informações técnicas a respeito da presente Licitação poderão ser obtidas no Setor de Engenharia, da Prefeitura Municipal de Jóia - RS.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 1 de 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **1.5.** Informações jurídicas, impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito junto Protocolo-Geral do Município, sito na Rua Brasilina Terra, 101 Jóia RS, nos prazos previstos na Lei 8.666/1993. Não serão aceitos de nenhuma outra forma.
- **1.6.** Integram o presente Edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Proposta de preços:

ANEXO II - Relação dos Profissionais Componentes da Equipe Técnica;

ANEXO III - Declaração da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

ANEXO IV - Declaração do cumprimento ao inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993;

ANEXO V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VI - Declaração de aceitabilidade das condições do Edital e, especialmente, as fixadas pela Lei n.º 8.666/1993, de 21.06.1993;

ANEXO VII - Declaração de Renúncia de Recurso;

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX - Dados da Empresa para contato;

ANEXO X - Modelo de Declaração obrigatória de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para fruição dos benefícios da lei complementar nº 123/2006.

ANEXO XI – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO XII – Memorial Descritivo;

ANEXO XIII – Detalhamento do Objeto

- **1.7.** Poderá participar da Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital e seus anexos.
- **1.8.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá DECLARAR, sob as penas da Lei, enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo X.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 2 de 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.9. Destaca-se que o expediente externo: Setor de Licitações: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11:30 horas, exceto feriados. Protocolo-Geral do Município: de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12 e das 13h30min às 16h30min, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de Publicações no saguão da Prefeitura Municipal de Jóia - RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2 - OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação OBRA DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, TIPO EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 231,25 m² DE PISO INTERTRAVADO NA ÁREA DE ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL JANDIR QUEVEDO ANDREATTA, a serem executado em regime de Empreitada Global, conforme especificações técnicas, anexas deste edital.

2.1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Local: Área urbana do Município de Jóia RS.
- b) **Item 1:** Valor Recurso (Contrato nº 0365.330-04/2011) firmado entre a OGU por intermédio do Programa Esporte e Lazer na Cidade Construção do Campo de Futebol e o Município de Jóia RS, no valor de **R\$ 18.146,65** (dezoito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- c) Os preços orçados devem incluir todas as despesas que possam incidir na execução da obra, inclusive o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).
- d) **Prazo de execução**: 02 (dois) meses, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município.
- e) O regime de execução será de empreitada Global.
- f) A fiscalização da Obra será realizada pelo Engenheiro Civil do Município.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- g) Antes do início dos serviços a empresa deverá reunir-se com a fiscalização para realizar o planejamento das etapas dos serviços e apresentar o Cronograma de Execução.
- h) É obrigatório uso de equipamentos de segurança do trabalho conforme legislação trabalhista.
- i) A obra somente terá início após a devida "Ordem de Início de Serviços", a ser expedida pelo Prefeito Municipal, contando prazo a partir daquela data.
- j) A empresa contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, em prazo máximo de 05 dias a partir da assinatura do contrato:
- j.1) Documento de Responsabilidade Técnica de execução da Obra devidamente quitada;
- I) A empresa contratada deverá designar **engenheiro civil ou arquiteto responsável técnico**, que realizará o Gerenciamento da obra, devendo a empresa apresentar Documento de Responsabilidade Técnica de execução em nome do profissional e comprovação de vínculo contratual com a contratada.
- m) A empresa contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança no trabalho, em especial a NR-18.
- n) Haverá retenção para a Previdência Social de 11% sobre o valor da mão de obra, apurada nas medições dos serviços executados, devendo estar discriminada nas Notas Fiscais emitidas.
- o) A guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, bem como a organização e proteção do canteiro de obras é de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- p) A descrição dos serviços a serem executados encontra-se no Anexo XI deste Edital.

3 - PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar desta Licitação todos os interessados, pessoas jurídicas, que atenderem as exigências deste Edital e exercerem atividade compatível com o objeto solicitado, com o seu devido Cadastro de Fornecedores junto ao Município de Jóia – RS até o dia

3.1 – SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 4 de 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação ou impedido de licitar e contratar com qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Município de Jóia ou de outros Municípios da Federação;

- c) impedidas de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) quando consorciada participe isoladamente ou integrando outro consórcio.

4 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) No dia, hora e local informados no Item 1.2, em Ato Público os interessados deverão comparecer ou enviar documentação por correio, conforme adiante estabelecido;
- b) A entrega da documentação deverá ser realizada à Comissão de Licitações, não sendo admitida remessa telex, fac-símile, ou por quaisquer outros meios que não o expressamente indicado neste Edital;
- c) Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em vernáculo, e eventuais documentos de origem estrangeira somente serão admitidos se acompanhados, na forma da Lei, da respectiva tradução.

5 - DOCUMENTAÇÃO

A documentação acima referida será entregue em dois (2) envelopes distintos e fechados, contendo, cada envelope, no anverso, a seguinte identificação, sugestão:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2017

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 5 de 36

V V

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

AO MUNICÍPIO DE JÓIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 01 / 2017 ENVELOPE № 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

6 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as ME e EPP**, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1 - REGISTRO CADASTRAL

- a) A apresentação do competente <u>Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de</u> <u>Fornecedores do Município de Jóia RS, atualizado e com os prazos de validade de todos os respectivos documentos e certidões em pleno vigor.</u>
- b) Os licitantes poderão deixar de apresentar a documentação elencada nos itens **6.2**, **alíneas "a", "b" e "c", 6.3 alínea "b", 6.4 (na íntegra)**, retro, em substituição a essa documentação, na conformidade com o Art. 32, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Apresentar a Declaração, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma sugerida do **Anexo III** deste Edital.

6.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Cédula de identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Instituições Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício.
- d) Declaração da empresa Licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública.
- e) Certificado de Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Jóia RS.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 6 de 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

f) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

6.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ MF.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei, compreendendo os seguintes documentos:
- c.1) Certidão de regularidade relativa aos Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;
- c.2) Certidão Negativa Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente), expedida pela Secretaria da Receita Federal, da sede da Licitante;
- c.3) Certidão de regularidade relativa aos tributos estaduais junto a Fazenda Estadual, da sede da Licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação de cópia do Certificado emitido pela Caixa Econômica Federal CEF em vigor na data da apresentação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **6.4** A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Jóia RS, convenciona o prazo como sendo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.
- **6.5** A Licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, ensaios, teste e

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 7 de 36

1011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de Inscrição Regular junto a Entidade Profissional Competente;
- b) Prova de que a licitante possui em seu quadro permanente Responsável Técnico para a referida obra;
- c) Declaração formal, com base no art. 30, §6º da Lei Federal Nº 8.666/93, de que possui disponibilidade dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação.

6.7 DEMAIS CONDIÇÕES:

- a) Deverá ser apresentada pelo interessado, Declaração Formal de que, durante o prazo de execução do objeto desta licitação, manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei, além das acima elencadas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessa declaração, sob as penas cabíveis.
- b) Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/99), conforme sugestão anexa (Anexo IV).
- c) Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação poderão, no mesmo envelope, enviar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo **ANEXO VII.**
- d) A documentação acima poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada, antecipadamente, por tabelião de notas ou por servidor credenciado pela Administração Municipal, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página

Y

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Considerar-se-ão tão somente aquelas certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omisso esse prazo, emitido há menos de 3 (três) meses na data de entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, **acarretará na inabilitação** do interessado.
- f) O interessado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens antecedentes, nas condições ali elencadas, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.
- g) Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- h) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas, respectivamente, em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).
- j) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2° Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

7 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 02

7.1 Envelope nº 2 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, sem emenda, rasura, entrelinhas ou ressalva, em papel timbrado ou com carimbo de identificação da proponente, contendo obrigatoriamente todos os itens e sub itens, conforme modelo anexo I.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 9 de 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) O prazo de validade da proposta mínimo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura desta Licitação. Caso seja omitida essa informação será considerado 60 dias.
- b) Preço em Reais contendo todas as despesas, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre a mão de obra e dos materiais.
- c) Deverá ser apresentado em anexo a proposta os valores unitários ofertados pela Empresa, conforme itens mínimos do Anexo XIII.

8 - PROCEDIMENTOS

- a) Na data, local e horário designados, a Comissão de Licitações procederá, impreterivelmente, ao recebimento da documentação acima enunciada, em sessão pública, perante os interessados presentes, recebendo dos licitantes os respectivos envelopes fechados, contendo as correspondentes habilitações (Envelope nº 01) e proposta (Envelope nº 02), envelopes estes que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
- b) Em seguimento, terá início à fase de Habilitação, sendo aberto o Envelope nº 01, contendo os documentos de habilitação, que serão verificados e rubricados pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
- b.1) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados inabilitados para a fase seguinte, sendo-lhes restituído, após o decurso dos prazos recursais ou de sua renúncia explícita, o Envelope nº 02, devidamente fechado;
- c) Na mesma sessão, ou em data subsequente designada, dar-se-á início a fase de classificação dos interessados habilitados, sendo aberto o Envelope nº 02, contendo a respectiva proposta, que será verificada e rubricada pela Comissão e facultado aos presentes verificar e rubricar;
- c.1) As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Edital, serão classificadas por ordem crescente dos preços aceitáveis, conforme adiante estabelecido.
- c.2) Os interessados que não atenderem as condições aqui exigidas serão julgados desclassificados, após o decurso dos prazos recursais, prosseguindo a licitação com a adjudicação e posterior homologação da melhor proposta.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

No.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9 - JULGAMENTO

- a) O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, pelo tipo de menor valor global, para o que serão considerados os seguintes critérios:
- a.1) menor valor total da proposta;
- a.2) serão aceitos somente as propostas com valor total igual ou inferior ao Preço máximo permitido pelo Município constante no Anexo XI.

Os preços unitários também serão verificados e serão passíveis de desclassificação.

- b) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, com convocação de todos os interessados;
- c) A Comissão reserva-se ao direito de no interesse público, propor a revogação ou a anulação da licitação, no todo ou em parte, justificadamente;
- d) A Comissão emitirá parecer de julgamento final, indicando a proposta vencedora que atenda aos interesses da Administração, para adjudicação do objeto desta licitação, em relatório fundamentado.

Decorridos os prazos recursais ou de sua renúncia explícita, será submetido ao Senhor Prefeito para deliberação quanto a sua homologação e adjudicação ou não, em decisão justificada.

10 - DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Será desclassificada a licitante que:
- a) não atender as exigências deste Edital e de seus Anexos;
- b) apresentar preço simbólico, irrisório ou inexequível.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **11.1** Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do Contrato Administrativo cabem os recursos previstos no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.2** Os recursos devem observar os seguintes requisitos:
- a) Ser digitados e devidamente fundamentos;

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 11 de 36

No.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Ser assinados por representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado;
- c) Ser protocolados na Prefeitura dentro do prazo legal e endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa objeto da presente licitação correrá à conta de recursos do Orçamento do Município:

ORGÃO		Unidade	de Projeto			Elemento		
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0608	1	167	Construção do Campo Estádio	449051990 000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	

13 - PRAZOS

- a) O adjudicatário terá um prazo de até 5 (cinco) dias contados da sua convocação expressa e formal, para assinar o respectivo termo contratual, sob pena de decair do direito à contratação, e de, cumulativamente, ser-lhe cominada uma multa de valor pecuniário equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado da respectiva proposta, sem prejuízo da aplicação da penalidade preconizada pelo inciso III do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados, de conformidade com este Edital, ou, revogar a licitação sem prejuízo da cominação antecedente.
- c) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- d) Prazo de Execução: <u>De até dois Meses</u>, a partir da Ordem de Início dos Serviços, com possibilidade de prorrogação, a critério do Município, mediante solicitação por escrito da parte interessada.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14 - CONTRATO

- a) Do termo de contrato a ser assinado pelo adjudicatário constarão, além das cláusulas e condições enunciadas na respectiva minuta anexa, aquelas previstas pelo Art. 55 e pelos arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme LC nº 123/ 2006 e alterações posteriores.

15 - PENALIDADES

A contratada em conformidade com as normas ou disposições da Lei Federal nº 8.666/93 ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,1% sobre o valor global atualizado do contrato por dia de atraso na execução da obra;
- c) Multa de 5% e 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro expedido pelo setor de Engenharia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão do relatório de andamento da obra pelo Engenheiro do Município e a consequente emissão da Nota Fiscal e documentos pertinentes da Empresa.
- 16.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 13 de 36

Y

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital ou da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Não serão admitidos documentos e/ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura desta licitação, e tampouco interessados retardatários;
- c) Não serão admitidas quaisquer modificações ou substituição de documentos ou propostas depois de iniciada a sessão de abertura da presente licitação;
- d) Somente poderão usar a palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o contrato ou instrumento equivalente, os licitantes ou seus representantes credenciados, e os membros da Comissão;
- e) A Comissão de Licitações poderá ao seu exclusivo critério, louvar-se em pareceres técnicos ou jurídicos pertinentes a esta licitação;
- f) Na execução do objeto licitado, a Administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se o contratado, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto licitado que for prestado em desacordo com este Edital, com a proposta adjudicada e/ou com o contrato.
- h) Os serviços serão recebidos mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- i) A presente licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Augusto Pestana RS para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação

Jóia - RS, 25 de abril de 2017

ADRIANO MARANGON DE LIMA Prefeito Municipal

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 14 de 36



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este Edital se encontra examinado e Aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em/
IRMA RAMONA MENDEZ PORTILLO Procuradora Jurídica - OAB/RS 32103

rofoituro Municipal de Táic

TIPO

ANDREATTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo) TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo PROCESSO Nº Número do Processo

								()
	Lote	Item	Desc	rição	Complemento	Und	Quant.	Valor da Proposta (R\$)
F	oarticip do obj	ação eto d	A Empresa Cidade, abaixo ass do presente Tom este ato convo , nas seguintes	inada por seu nada de Preços, catório, de acc	 UF:, representante propõe a esse 	inscrit e lega Munic	a no CN al, inter cípio o fo	IPJ sob nº. essada na rnecimento
F	Prezad	los Se	nhores,					

GLOBAL,

Obs.: Os valores das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais técnicos, bem como todas as taxas de licenciamento a serem pagas ao orgão competente deverão estar inclusos no valor da proposta.

1) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

EMPREITADA

PARA PAVIMENTAÇÃO DE 231,25 M2 COM PISO INTERTRAVADO NA ÁREA DE ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL JANDIR QUEVEDO

- 2) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 3) **Dados Bancários:**

Banco Agencia no

Conta nº

4) Contato:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Fax: Celular:		
Por ser expressão o	de verdade, firmamos o presente.		
		,de	de 20
	Assinatura do Representante Carimbo do CGC.	e Legal.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMPONENTES DA EQUIPE TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO № Número do Processo

DECLARO que o(s) profissional(s) abaixo relacionado(s) fará(ao) parte da equipe técnica responsável pela execução.

IDENTIF							
Razão S	ocial da	Licitante:					
Nome do	o Membr	o da Equipe:					
Cargo:				Profissão:			
Data Nascime	ento:		Tempo	de Serviço na	Empresa:		
Naciona	lidade:		·	Naturalidade:			
Formaçã	io:						
HISTÓR	ICO PR	OFISSIONAL	RESUMIDO):			
referênc	(Iniciando com o cargo atual, empregos anteriores, atividades desempenhadas e referências a respeito do Contratante, quando apropriado).						
	_ARAÇÃ						
inform e expe	ações fo eriência.	, objeto ornecidas cor (cidade, es	desta licitanstituem a ve	ação, caso s rdade a respe	seja vencede eito de minh		
(Nome	comple	membro da eto do membr eto do represe	o da Equipe)		da Empresa	a)	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO Nº Número do Processo

(Razão Social da				
completo), inscrita no (pelo seu(representant				
n° residente e domic	iliado (endereço),	no uso de suas	atribuições	legais, vem:
DECLARA, para todos os	fins de direito ju	unto ao proces	so n.º	, Tomada
de Preço nº, do Mur	nicípio de Jóia - R	S, a inexistência	a de fatos sup	ervenientes
impeditivos da habilitação d	ou que comprom	etam a idoneid	ade da prop	onente nos
termos do Artigo 2, parágraf	o 2º, e Artigo 97	da Lei 8.666, d	e 21 de junh	o de 1993 e
suas alterações subsequen	tes, sendo que d	urante o prazo	de execuçã	io do objeto
desta licitação, manterá toda	ıs as condições de	e habilitação e q	_l ualificação e	xigidas pela
Lei, além daquelas elencada	as pelo Edital.			
Por ser verdade, firmo a pre	sente para que si	urta seus jurídic	os e legais e	feitos.
	,	de		de 2017.
Resp	oonsável da Emp	resa, CPF e RG		

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

No.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO № Número do Processo

(Razão So	cial da	Empresa),	estabelecida	na	(endereço
completo),	inscrita no (CNPJ sob n.°		., neste a	to representada
pelo seu(re	epresentante	e/sócio/procurado	or), brasileir	o, RG n°.	, CPF
n° resider	nte e domici	liado (endereço),	no uso de suas	atribuiçõ	ies legais, vem:
DECLARAMOS	que não po	ossuímos, em no	osso Quadro d	e Pessoa	al, empregados
menores de 18	(dezoito) a	nos em trabalho	noturno, perig	joso ou i	nsalubre e em
qualquer trabalho	, menores o	de 16 (dezesseis)	anos, salvo na	condiçã	o de aprendiz,
a partir de 14 ((quatorze) a	anos, em observ	vância ao incis	o XXXIII	do art. 7º da
Constituição Fed	eral e art. 2	7, inciso V da Lei	nº 8.666/1993.		
Por ser verdade,	, firmo a pre	sente para que s	urta seus jurídio	cos e lega	ais efeitos.
		,	de		de 2017.
	Resp	onsável da Empi	esa, CPF e RG	i:	

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE POSSUI CAPACIDADE OPERATIVA

TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO № Número do Processo

(Razão	Social	da	Empresa),	estabelecida	na	(endereço
completo)	, inscr	ita no	CNPJ sob n.°		., neste	ato representada
pelo seu	(repres	entan	te/sócio/procurad	or), brasilei	ro, RG r	n°, CPF
n° res	idente e	domi	ciliado (endereço)	, no uso de sua:	s atribui	ções legais, vem:
DECLARAR,	para fir	ns de	participação na	Tomada de Pre	ços nº	, processo
	•				-	tos de habilitação
	-				-	atender ao objeto
		opera	ativa e disportibili	uade illialicella	para a	iteriaer ao objeto
desta licitaçã	0.					
Por ser verda	ıde, assir	na a p	resente.			
			,	de		de 2017.
		Res	ponsável da Emp	resa, CPF e RC	€:	

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO № Número do Processo

(Razão Socia	da	Empresa),	estabelecida	na	(endereço
completo), ins	crita no	CNPJ sob n.°		., neste	ato representada
pelo seu(repre	sentan	te/sócio/procurad	or), brasileir	o, RG n	°, CPF
n° residente	e domic	ciliado (endereço)	, no uso de suas	s atribuiç	ções legais, vem:
DECLARAMOS, par	a fins d	le participação na	Tomada de Pro	eços nº	, processo
, sob as pe	nas da	Lei, que tomou c	onhecimento de	todas a	as informações e
aceita as condições	locais	para o cumprime	ento das obriga	ções ob	jeto da licitação,
especialmente, as fi	kadas p	oela Lei n.º 8.666/	1993, de 21.06.	1993.	
Por ser verdade, as	sina a p	oresente.			
		de		de 201	7.
	,				
_	Res	sponsável da Emp	resa CPF e RO		

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado do licitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO Nº Número do Processo

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço
completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato repr	esentada
pelo seu(representante/sócio/procurador), brasileiro, RG n°	, CPF
n° residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições leg	gais, vem:
DECLARAMOS que renuncio ao direito de interpor recurso das dec	isões da
Comissão Permanente de Licitação, na forma do art. 109, inc. I, c/c art. 43,	inc. III, da
Lei n.º 8.666/93.	
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efei	tos.
de 2017.	
Responsável da Empresa, CPF e RG:	

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.

1012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO № Número do Processo

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOIA - RS, pessoa jurídica de
direito público, sito na Rua Brasilina Terra, 101, Centro, Jóia - RS, inscrito no
CNPJ/MF sob n.° 89.650.121/0001-92, representado neste ato pelo Sr. Senhor
ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº
004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado
em Rincão dos Pires, interior do Município de Jóia-RS, neste Município, doravante
denominado CONTRATANTE e, sito na
Rua, n.º, bairro, na cidade de
, inscrita no CNPJ n.°
representada neste ato por seu(cargo), Sr.
, portador do CPF nº
, RG nº doravante
denominado CONTRATADO, para a execução do objeto descrito na Cláusula
Primeira - Do Obieto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Edital Tomada de Preços n°** e regendo-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, TIPO EMPREITADA GLOBAL, PARA PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO NUM TOTAL DE 231,25M² COM ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL JANDIR QUEVEDO ANDREATTA de acordo com as especificações do projeto, do memorial descritivo fornecido pelo **CONTRATANTE** e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob regime de empreitada por preço global e deverão ser iniciados, pela **CONTRATADA**, no ato do recebimento da ordem de execução dos Serviços, emitida pelo **MUNICÍPIO**.

Paragrafo único – A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 24 de 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O preço para o presente ajuste é de R\$-, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em etapas, mediante depósito bancário na conta corrente do CONTRATADO, no banco e respectiva agência mencionada no verso da nota fiscal ou nota fiscal fatura, e sendo pago nas condições estabelecidas no contrato e mediante NF e Boletim de Medição e será efetuado de acordo com o avanço físico dos serviços e em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, com emissão da respectiva Nota Fiscal, e vistoria pelo Engenheiro do Município.

- a) Fica estabelecido que, no caso da obra não ser realizada de acordo com as especificações do projeto, previstas no edital, os valores das parcelas não serão pagas até que sejam devidamente adequadas ao objeto licitado e aprovadas pelo setor competente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto a Prefeitura.
- b) Não serão aceitas cobranças realizadas por títulos colocados em cobrança bancária ou outra instituição do gênero.
- c) A partir do segundo mês da prestação dos serviços, o pagamento somente será
 efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver acompanhada dos seguintes
 comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, em original,
 cópia autenticada em cartório ou por servidor, respeitada a periodicidade de exigência
 dos documentos:

c.1) mensalmente:

- cópia da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços;
- cópia da guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das Notas Fiscais ou Notas Fiscais Faturas às quais se vinculam; e
- cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS juntamente com a Relação de Empregados referentes ao contrato.
- No pagamento de cada fatura, o contratante deduzirá diretamente os valores referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e o ISSQN Municipal nos casos em que compete.

c.2) trimestralmente:

- a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- a Certidão Negativa de Débito CND emitida pelo INSS.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página **25** de **36**

Y A STATE OF THE S

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As obras terão início no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento do Termo de Início dos Serviços, mediante apresentação dos seguintes documentos: Anotação de Responsabilidade Técnica — ART de execução da obra no CREA, Diário de Obras e serão executados de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

O prazo para a conclusão do objeto do contrato, bem como a vigência do mesmo é de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da autorização de serviço, podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do Art. 57, § 1° e incisos da Lei Federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da CONTRATADA é o Sr., registrado no Conselho sob o nº

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DA OBRA

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em 15(quinze) dias; e
- b) definitivamente, pela fiscalização de obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS-MPS, relativa a obra em questão.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato. Constituem obrigações do CONTRATADO:
- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o CONTRATADO e seus empregados;

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página **26** de **36**

1011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, mensalmente, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, inclusive requerendo ao Ministério de Trabalho, (Delegacia Regional), previamente, a autorização para prorrogação de jornada nas atividades insalubres (art 60 da CLT), caso objetive implantação de regime de compensação de horários, mediante posterior acordo por escrito com o (a) operário (a);
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações de ordem social, trabalhistas, previdenciárias e fiscais, e em especial pelos impostos federais, estaduais e municipais, notadamente o ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, emolumentos, despesas com transporte, mão-de-obra, material, uniformes, seguros e demais despesas necessárias para execução dos serviços e/ou decorrência dos mesmos, bem como o ônus advindo à empresa na condição de empregadora, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todos decorrentes da execução do presente contrato;
- f) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.
- g) Permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo. (Art. 44 Portaria nº 127 de 29/05/2008)

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantia prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- II multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- III multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS MULTAS

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento a critério exclusivo e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 27 de 36

1011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

Será rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se está;

- I não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato:
- II subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros:
 - III fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
 - IV executar os serviços com imperícia técnica;
 - V falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- VI paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez)dias consecutivos;
- VII demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;
 - VIII atrasar injustificadamente o início dos serviços.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendido a conveniência do Município, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte dotação:

ORGÃO			Projeto			Elemento		
06.08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1	167	Construção do Campo Estádio	449051 990000	OUTRAS OB INSTALAÇÕES	RAS	Е

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado como Fiscal do presente contrato, o Srº Engenheiro Paulo Roberto Kühn

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializada que seja.

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 28 de 36



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, e
três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmada
a todo presentes.

Jóia - RS, de de 2017.

MUNICÍPIO DE JÓIA Adriano Marangon de Lima Contratante

EMPRESA Representante Legal Contratada

Visto:

IRMA RAMONA MENDEZ PORTILLO Procuradora Jurídica - OAB/RS 32103 Matrícula 1933-0

Ciente:

Eng^o PAULO ROBERTO KÜHN Fiscal do Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº Número da Modalidade/Ano do Processo MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO № Número do Processo

DADOS DA EMPRESA PARA CONTATO:

Razão Social:
CNPJ:
Horário Comercial:
Endereço Completo:
Telefone:
Fax:
E-mail:
Contato:
DADOS REPRESENTANTE LEGAL:
Nome Completo:
Cargo ou função:
Identidade:
CPF:
Endereço Completo:
Telefone:
Fax:
E-mail:
Data:

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

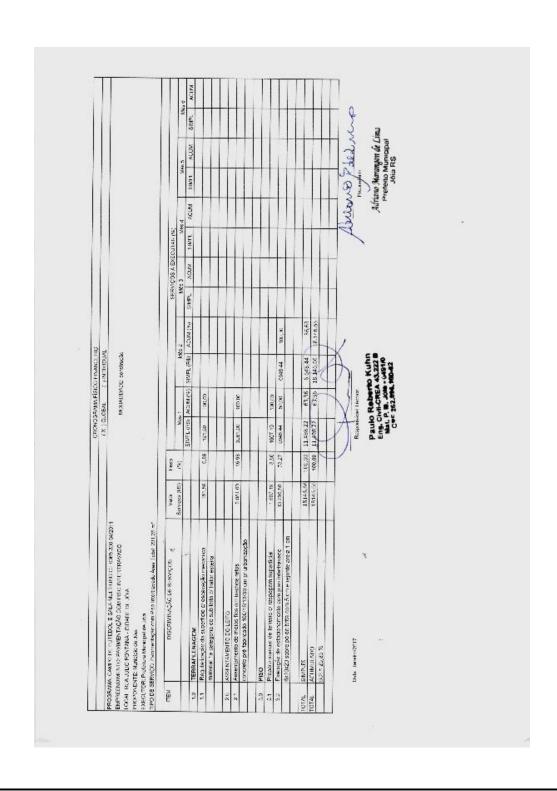
ANEXO X TOMADA DE PREÇOS nº MODELOS DE DECLARAÇÃO PROCESSO №

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR №123/2006



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever a discriminação da forma de execução da obra.

Obra: Piso em piso intertravado sobre leito estabilizado de acesso ao campo de futebol, partindo da calçada da Avenida Júlio Fontana (trecho compreendido entre a rua Adelino Zardin e a avenida Odorico Cereser) e o portão do Campo de Futebol, ao lado do prédio dos vestiários com a confecção de gabarito de inclinações padrão e assente sobre uma camada de pó de brita.

ÓRGÃO: PISO DE ACESSO AO CAMPO DE FUTEBOL / MINISTERIO DAS CIDADES/CT 0365.330-04/2011

VALOR TOTAL: R\$ 18.146,65

MUNICÍPIO: Jóia / RS.

LOCAL: acesso ao Campo de Futebol, localizado na Rua Júlio Fontana – Joia-RS.

Piso de acesso ao campo de futebol: Área = 231,25 m² e 79,00 meios fios.

INTRODUÇÃO

O presente memorial trata dos procedimentos a serem empregados na execução de piso intertravado (pavers) para acesso ao campo de futebol. A mão de obra deverá ser especializada em instalação de paver e a fiscalização será do engenheiro civil do Município. Os meios fios serão de concreto pré-moldado 13/15x30 cm (L1/L2 X H). A preparação do leito será conforme o alinhamento fornecido pelo município com gabaritos de inclinações conforme perfil em anexo. O nivelamento do leito que for de aterro será compactado de 20 cm de camadas com umidade ótima com rolo compactador.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1-TERRAPLENAGEM: Inicialmente serão executados os trabalhos de corte e aterro, cuja implantação requer escavação do terreno natural e/ou depósito de materiais ao longo dos eixos que definem o corpo do piso. As espessuras de corte e aterro dependerão das características local do aterro "in loco" para atingir as cotas do projeto. Para executar este tipo de serviço deverão empregar-se os seguintes equipamentos: retroescavadeira, caminhões basculantes, tratores equipados com lâminas, carregadoras conjugadas com outros equipamentos, rolos lisos, etc.

2-REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO: A regularização do subleito do acesso a ser pavimentado, deverá ser executado, deixando-se os niveis definidos. São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da regularização: rolos compactadores tipo liso vibratórios, etc.

3-COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO: Concluída a regularização e estando o leito conformado serão assentados o meio fio de concreto pré-moldado 13/15x30 cm (L1/L2 X H). Os meio-fios serão executados obedecendo os

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Av. Brasilina Terra, 130 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS Telefone: (55) 3318-1300 – http://www.pmjoia.com.br – CNPJ 89.650.121/0001-92 COberto Kuhn

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página **33** de **36**

1011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE JÓIA - PODER EXECUTIVO "TERRA DAS NASCENTES"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

alinhamentos e cotas do projeto. Para o assentamento dos cordões serão abertas valas longitudinais, compatível com a dimensão das peças. O material resultante da escavação deverá ser depositado na lateral, fora da plataforma.

- **4- CONTENÇÃO LATERAL**: Após a colocação dos cordões, será executada na parte externa, correspondente aos acostamentos (piso intertravado) a colocação do solo do próprio local, colocando atrás dos cordões que deverá ser compactado com soquetes.
- **5- PISO:** O piso serão executadas, conforme dimensões apresentadas no projeto, sendo do tipo intertravado (pavers) com dimensão de 6x10x20, assentados sobre um colchão de pó de brita com 6cm de espessura, e colocados de forma a ter um travamento entre eles, depois de assentados será espalhada uma camada de areia com 1,00 cm de espessura a fim de dar o rejunte entre os pavers, para acabamento será usada uma placa vibratória para o perfeito assentamento e nivelamento do pavimento. As rampas indicadas no projeto serão executadas de acordo com o detalhamento em anexo.

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

Correção das deformações plásticas existentes;

Nivelamento e alinhamento com aterro e cortes;

Confecção de gabaritos e alinhamentos;

Colocação do piso intertravado e colocação dos meios-fios;

Compactação do leito pavimentado;

Tempo de cura de chuva e sol;

Execução do rejunte de pó areia;

Limpeza do canteiro de trabalho;

Desmobilização do canteiro de trabalho.

JÓIA (RS), 01 de dezembro de 2016

PAULO ROBERTO KUHN

Engenheiro Civil - CREA 43222

Paulo Roberto Kuhn Eng. Civil-CREA 43,222 D Mat. P. M. Join - 44910 CDF 262,896,100-82

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300 Página 34 de 36



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIII TOMADA DE PREÇOS nº

DETALHAMENTO DO OBJETO

PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO								
		PROGRAMA: PISO DE ACESSO AC	CAMP	O DE FUTEBO	L			
	PROGRAMA: CAMPO DE FUTEBOL E S 04/2011 EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO							
		LOCAL: RUA JULIO FONTANA PROPONENTE: Município de Jóia EXECUTOR: Prefeitura Municipal de Jóia TIPO DE SERVIÇO: Pavimentação com Piso Intertravado. Área Total: 231,25 m²						1
		[201,20 III			Custo Unitário (R\$)			
				Quantidades	Material	Mão- de-obra	Valor em R\$	Valor Global R\$
Item	Código SINAPI	Discriminação dos Serviços	Unid	(A)	(B)	(C)	(D)=A x(B+C)	(F)= (D x E)
1.0		TERRAPLENAGEM						
1.1	74205/00 1	Regularização da superficie c/ escavação mecanica	m3	69,35	-	2,33	161,59	161,59
		material 1a categoria do sub leito c/ trator esteira						

Endereço: Rua Brasilina Terra, 101 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.0		ASSENTAMENTO DO LEITO						
2.1	94275	Assentamento de meios fios em trechos retos	m	79	30,00	9,00	3.081,0	3.081,00
		concreto pré-fabricado 100/15/13/30 cm p/ urbanização						
3.0		PISO						
3.1	85422	Preparo manual de terreno c/ raspagem superficial	m²	231,25	-	6,95	1.607,1 9	1.607,19
3.2	92397	Execução de estacionamento com piso intertravado	m²	231,25	40,50	17,00	13.296, 88	13.296,88
		6x10x20 sobre pó de brita com 6 cm e rejunte areia 1 cm			·			
					Total=			18.146,65
		BDI = 26,85% Base referencial SINAPI 09/2016 Data:dezembro/2016	1	,				,
		= 5.5 5. = 5 . 5		Responsável Técnico			Proprietário	